

BOLETIM DE VOTO
EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA¹
NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
IMPRESA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Nome:

Morada:

Código Postal: _____ - _____

NIF: _____

Número de ações: _____

Banco(s) onde as ações se encontram registadas: _____

Vem assinalar o sentido de voto do ponto da Ordem do Dia a seguir indicado, apondo um X na casa correspondente, e declarar que o mesmo se mantém/não se mantém (riscar o que não interessa) se a proposta for alterada pelo seu proponente:

Ponto da Ordem do Dia a que respeita o voto²	A favor	Abstenção	Contra
Ponto Único: Deliberar sobre a alteração parcial dos Estatutos da Sociedade.			

A votação expressa neste boletim tem por objeto a proposta que se encontra disponível na sede da Sociedade na Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, em Paço de Arcos, e no sítio www.impresa.pt até à data do exercício do direito de voto respetivo. Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos, os votos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas apresentadas ulteriormente à sua emissão.

(assinatura do acionista)*

¹ Esta declaração de voto deve ser encerrada em subscrito fechado, no qual deverá ser escrita a expressão "Contém declarações de voto sobre o ponto da Ordem do Dia". O subscrito contendo a declaração de voto deverá ser encerrado num outro, acompanhado de carta emitida pelo Senhor Acionista e dirigida à Presidência da Mesa da Assembleia Geral, enviada por correio registado com aviso de receção. A carta e o boletim de voto devem ser recebidos na sede da sociedade até ao dia 22 de novembro de 2023, sem prejuízo da obrigatoriedade da tempestiva prova da qualidade de acionista da Sociedade.

² Para assegurar a correta identificação das propostas em votação, as mesmas serão numeradas, relativamente a cada ponto da ordem do dia, por ordem de entrada, sendo identificadas com o respetivo número de ordem, quer na página do sítio institucional da Impresa dedicada à Assembleia Geral Extraordinária, quer nos documentos que na sede são colocados à disposição dos Senhores Acionistas.

* A assinatura deverá ser acompanhada de fotocópia legível do documento de identificação.